

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

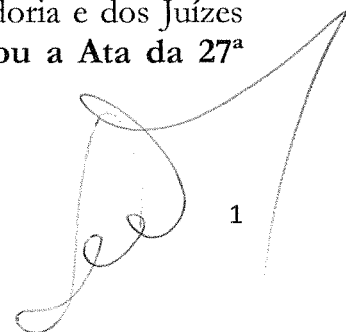
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 24 DE ABRIL DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às **17:27**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, JULIANO TAVEIRA BERNARDES, MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária, de 24 de abril de 2023.**

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou as presenças dos Juízes Membros e do Procurador Regional Eleitoral, conforme descrito acima. Então, o Presidente da Corte submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 27ª Sessão Ordinária, realizada em 19 de abril de 2023, cujo arquivo foi encaminhado aos gabinetes da Vice-Presidência e Corregedoria e dos Juízes Membros por e-mail. **O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a Ata da 27ª Sessão Ordinária, de 19 de abril de 2023.**

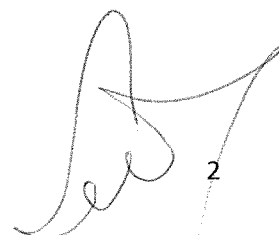


1

Em seguida, o Presidente da Corte informou que na pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, havia somente processos judiciais e que os julgamentos dos seguintes feitos continuariam suspensos: número 1 da pauta, Agravo Regimental na Prestação de Contas Eleitorais nº 0602171-51.2022.6.09.0000, com vista para a Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que apresentará o processo na sessão de 26 de abril de 2023; número 2 da pauta, Prestação de Contas Anual nº 0600178-07.2021.6.09.0000, com vista para a Desembargadora Amélia Martins de Araújo, que apresentará o processo na sessão plenária seguinte à presente; e número 3 da pauta, Prestação de Contas Eleitorais nº 0602172-36.2022.6.09.0000, com vista para a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

Nesta oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou ainda que a Desembargadora Amélia Martins de Araújo iria adiar os recursos relacionados nos números 7 e 12 da pauta, Agravo no Recurso Eleitoral nº 0600285-70.2020.6.09.0102 e Agravo Regimental no Recurso Eleitoral nº 0600054-67.2020.6.09.0094, respectivamente; que o Juiz Juliano Taveira Bernardes também iria adiar o processo relacionado no número 14 da pauta, Prestação de Contas Eleitorais nº 0602641-82.2022.6.09.0000, em que havia inscrição para sustentação oral do Doutor Lucas Gustavo Amorim, OAB/GO n. 51.836, para se manifestar em nome da requerente Rebeca de Matos Romero Jorge; e, por fim, seria adiado o número 16 da pauta, de relatoria do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, Recurso Eleitoral nº 0600837-15.2020.6.09.0044, em que o Doutor Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena, OAB/GO n. 33.670, estava inscrito para fazer sustentação oral em nome da recorrente Maria Aparecida dos Santos.

Assim, subsistiram as seguintes inscrições para sustentações orais: número 4 da pauta, Prestação de Contas Eleitorais nº 0602928-45.2022.6.09.0000, Doutor Hyulley Aquino Machado, OAB/GO n. 18.481, inscrito para falar em nome do requerente Fellipe Eduardo Faria Fonseca; número 10 da pauta, Representação Especial nº 0603463-71.2022.6.09.0000, Doutor Wandir Allan de Oliveira, OAB/GO n. 27.673, inscrito para falar em nome do representado Marinho Câmara Clemente de Oliveira; número 13 da pauta, Recurso Criminal Eleitoral nº 0601032-41.2020.6.09.0095, Doutora Marina Almeida Moraes, OAB/GO n. 46.407, inscrita para falar em nome dos Recorrentes Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo e outros; número 5 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600497-05.2020.6.09.0066, Doutor Colemar José de Moura Filho, OAB/GO n. 18.500, inscrito para falar em nome do recorrente Aureo Bueno da Silva Neto. Registre-se que, após o julgamento do 4º processo da pauta, o Presidente da Corte deu preferência ao julgamento do 5º processo, antes do julgamento do 10º e do 13º, em razão de o advogado inscrito para sustentação oral no 5º processo, Doutor Colemar José de Moura Filho, estar presente em Plenário, ao passo que os advogados inscritos para sustentação oral no 10º e 13º processos falariam por videoconferência.



2

Ato contínuo, o Desembargador Itaney Francisco Campos, Presidente da Corte, deu início aos julgamentos, conforme segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe:

1. AGRAVO REGIMENTAL NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602171-51.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**

AGRAVANTES: ADRIANO ANTONIO AVELAR

ELEICAO 2022 ADRIANO ANTONIO AVELAR DEPUTADO
FEDERAL

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

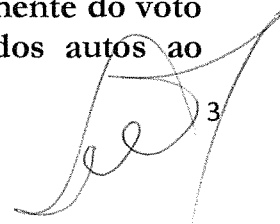
AGRAVANTE: PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL DE
GOIÁS

AGRAVADOS: ADRIANO ANTONIO AVELAR

ELEICAO 2022 ADRIANO ANTONIO AVELAR DEPUTADO
FEDERAL

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO 24919

DECISÃO: Na sessão do dia 27/3/2023, o Doutor Danúbio Cardoso Remy fez sustentação oral em nome do agravante Adriano Antônio Avelar. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e provimento do agravo interposto pelo Ministério Público Eleitoral para desaproveitar as contas do candidato (agravado), com determinação de recolhimento de R\$ 691.357,27 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) ao Tesouro Nacional, e pelo desprovimento do agravo interno interposto pelo candidato Adriano Antônio Avelar. O Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, proferiu voto no sentido de conhecer do agravo interposto pelo Ministério Público Eleitoral, rejeitando a preliminar de nulidade do julgamento monocrático, e, no mérito, negar-lhe provimento. Com pertinência ao recurso interposto pelo candidato, o voto do Relator foi no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao agravo interno, a fim de reformar a decisão recorrida para determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional apenas da quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). O Juiz Juliano Taveira Bernardes proferiu voto no sentido de divergir parcialmente do voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao



Relator, Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. As Juízas Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e a Vice-Presidente e Corregedora, Desembargadora Amélia Martins de Araújo, aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 30/3/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator. Na sessão do dia 10/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Relator. Na sessão do dia 17/4/2023, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior manteve o posicionamento exarado no voto proferido. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, igualmente, manteve o voto parcialmente divergente. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior e a Desembargadora Amélia Martins de Araújo aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600178-07.2021.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

INTERESSADOS: JORDENI ASSIS DA SILVA

MARIA ISAURA LEMOS

PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC DO B) - REGIONAL - GOIÁS

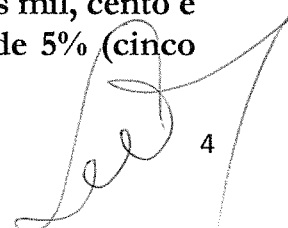
ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA - OAB/GO 49177

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO 33883

DECISÃO: Na sessão do dia 30/3/2023, o Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Daniel César Azeredo Avelino, reiterou o parecer escrito. A Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, proferiu voto no sentido de acolher o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral para **DESAPROVAR** a **PRESTAÇÃO** de **CONTAS ANUAL** apresentada pelo **DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL**, referente ao exercício de 2020, nos termos do artigo 45, inciso III, da Resolução TSE 23.604/2019, determinando, ainda, que a agremiação requerente seja compelida a recolher a quantia de R\$16.113,54 (dezesesseis mil, cento e treze reais e cinquenta centavos), acrescida de multa de 5% (cinco



4

por cento), ao Tesouro Nacional, referentes aos recursos de origem não identificada. A Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães acompanhou o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Juliano Taveira Bernardes aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 10/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos ao Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 17/4/2023, o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior proferiu voto-vista no sentido de divergir parcialmente do voto da Relatora, por considerar que houve a identificação da origem dos recursos provenientes da Direção Nacional, e julgar aprovadas com ressalvas a prestação de contas anual do Diretório Regional do Partido Comunista do Brasil, referente ao exercício de 2020. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu a Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, que manteve o voto proferido. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguarda a vista dos autos. O Juiz Juliano Taveira Bernardes acompanhou o voto divergente do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Desembargadora Amélia Martins de Araújo.

3. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602172-36.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

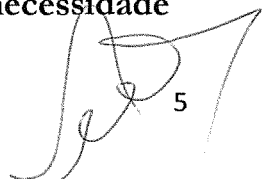
REQUERENTES: ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA

ELEICAO 2022 ANA LUCIA DE SOUSA E SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADOS: ADRIANO FABIO DE CARVALHO - OAB/GO 0027105

PAULO HENRIQUE DA SILVA - OAB/GO 27203

DECISÃO: Na sessão do dia 17/4/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pela desaprovação das contas, com determinação do recolhimento de R\$25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional. O Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de aprovar as contas com ressalvas afastando a necessidade



5

de devolução de recursos ao Tesouro Nacional. A Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo acompanhou o voto do Relator. O julgamento foi suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo acompanhou o voto do Relator. Os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Adenir Teixeira Peres Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 19/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 20/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães. Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento continuou suspenso com vista dos autos à Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães.

Registre-se que, durante o julgamento do feito abaixo discriminado, Prestação de Contas Eleitorais n. 0602928-45.2022.6.09.0000, o Doutor Hyulley Aquino Machado, inscrito para falar em nome do requerente Fellipe Eduardo Faria Fonseca, ao ser apregoado pelo Presidente da Corte, não estava presente na sala virtual, nem em Plenário. Assim, restou prejudicada sua oportunidade de manifestação oral e o Presidente da Corte passou a palavra para o Procurador Regional Eleitoral.

4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602928-45.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

REQUERENTES: ELEICAO 2022 FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA DEPUTADO ESTADUAL

FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA

ADVOGADOS: AMANDA RITYELLY GOMES ARRUDA - OAB/GO 63715

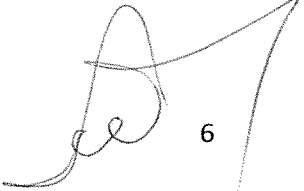
CAROLINA PYLES BARROSO - OAB/GO 39770

HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO 18481

RYTHIELLY DE SOUZA DUARTE - OAB/GO 65584

MANIFESTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo não conhecimento da documentação acostada extemporaneamente e pela desaprovação das contas do candidato requerente, com o recolhimento de valores.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **JULGAR DESAPROVADAS** as contas de **FELLIPE EDUARDO FARIA FONSECA**, sem valores a serem restituídos ao Erário, com fulcro no artigo 74, inciso III, da Resolução TSE nº 23.607/2019, nos termos do voto da Relatora.



6

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600497-05.2020.6.09.0066

ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTES: AUREO BUENO DA SILVA NETO

ELEICAO 2020 AUREO BUENO DA SILVA NETO VEREADOR

ADVOGADOS: COLEMAR JOSÉ DE MOURA FILHO

JULIEZER ALMEIDA DA SILVA - OAB/GO 0057265A

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 31346

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Doutor Colemar José de Moura Filho fez sustentação oral em nome do agravante Aureo Bueno da Silva Neto. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente no sentido de que seja mantida a decisão monocrática.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao AGRAVO INTERNO, nos termos do voto da Relatora.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600063-96.2021.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

RECORRENTE: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

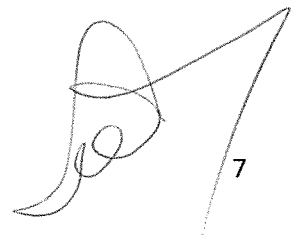
RECORRIDO: ULISSES DA SILVA LEAL

ADVOGADOS: ANA CAROLINA MATEUS BORGES - OAB/DF 61205

ELAINE MATEUS BORGES - OAB/DF 58364

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo desprovimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação ministerial de cúpula, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, mantendo inalterada a sentença que julgou improcedente a Representação manejada em desfavor ULISSES DA SILVA LEAL, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.



7

7. AGRAVO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600285-70.2020.6.09.0102

ORIGEM: PALESTINA DE GOIÁS - GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

AGRAVADOS: ALTENIAS GONCALVES DE SOUSA

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

ELEICAO 2020 ALTENIAS GONCALVES DE SOUSA VICE-PREFEITO

ELEICAO 2020 EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO PREFEITO

ADVOGADO: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO FILHO - OAB/GO 34516

DECISÃO: Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento foi adiado pela Relatora.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0600645-25.2020.6.09.0063

ORIGEM: NAZÁRIO - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTES: ELEICAO 2020 ROSANA ANGELA BARBOSA VICE-PREFEITO

ROSANA ANGELA BARBOSA

ADVOGADOS: GERTOM LAMOUNIER FILHO - OAB/GO 55425

RAFAEL BORGES DA CRUZ - OAB/GO 27640

TERCEIRO INTERESSADOS: ELEICAO 2020 RENE BORGES DA SILVA PREFEITO

RENE BORGES DA SILVA

ADVOGADOS: CRISTIANE DE FREITAS BUENO - OAB/GO 37924

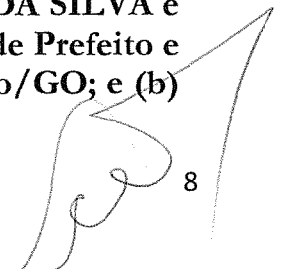
JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS - OAB/GO 33559

LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO 34850

RAMON FERREIRA MORAIS - OAB/GO 46457

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovidimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL para: (a) reformar a sentença recorrida e julgar aprovadas, com ressalvas, as contas apresentadas por RENE BORGES DA SILVA e ROSANA ÂNGELA BARBOSA, candidatos aos cargos de Prefeito e Vice-Prefeita nas Eleições 2020 no Município de Nazário/GO; e (b)



8

afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 8.716,61 (oito mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), nos termos do voto do Relator. Registre-se que o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator, mas ressaltou seu entendimento pelo não conhecimento da documentação juntada extemporaneamente, em razão da incidência do instituto da preclusão (*ex vi* do disposto no artigo 69, §1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019).

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600679-81.2020.6.09.0036

ORIGEM: CRISTALINA - GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

RECORRENTES: ELEICAO 2020 RAFAEL RIBEIRO DE FARIA
VEREADOR

RAFAEL RIBEIRO DE FARIA

ADVOGADO: JADER SAINT CLAIR DE ALMEIDA FILHO -
OAB/MG 145163

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo parcial provimento do recurso eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao RECURSO ELEITORAL para: (a) reformar a sentença recorrida e julgar desaprovadas as contas apresentadas por RAFAEL RIBEIRO DE FARIA, candidato ao cargo de Vereador nas Eleições 2020 no Município de Cristalina/GO; e (b) afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do voto do Relator. Registre-se que o Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior acompanhou o voto do Relator, mas ressaltou seu entendimento pelo não conhecimento da documentação juntada extemporaneamente, em razão da incidência do instituto da preclusão (*ex vi* do disposto no artigo 69, §1º, da Resolução TSE nº 23.607/2019).

10. REPRESENTAÇÃO ESPECIAL Nº 0603463-71.2022.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO: MARINHO CÂMARA CLEMENTE DE
OLIVEIRA

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pela procedência dos

pedidos iniciais, com condenação do representado em R\$ 15.000,00 por cada ilícito praticado, com a condenação em multa totalizando o valor de R\$ 30.000,00. O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do representado Marinho Câmara Clemente de Oliveira.

DECISÃO: O Relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, proferiu voto no sentido de rejeitar a preliminar de perda superveniente do objeto e, no mérito, julgar improcedentes os pedidos iniciais. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juízes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, Mônica Cezar Moreno Senhorelo e Ana Cláudia Veloso Magalhães acompanharam o voto do Relator. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Juliano Taveira Bernardes. O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, aguarda o pedido de vista.

**11. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL
Nº 0600595-74.2020.6.09.0038**

ORIGEM: GOIATUBA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

EMBARGANTE: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADOS: ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO - OAB/DF
0021284

ANTONIO CESAR BUENO MARRA - OAB/DF 0001766

COLEMAR JOSE DE MOURA FILHO - OAB/GO 18500

HENRIQUE MAGALHAES SILVA JACINTO - OAB/GO 41777

JOSE AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF 0007118

JOSE EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF 0002977

STEFANIA RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO 31346

VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMELO - OAB/DF 0024991

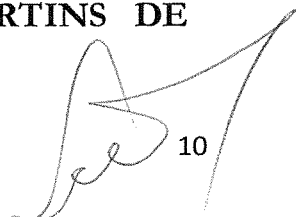
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo a manifestação ministerial de cúpula, em **CONHECER** e **REJEITAR** os **EMBARGOS** de **DECLARAÇÃO**, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

**12. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº
0600054-67.2020.6.09.0094**

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO



10

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
AGRAVADOS: JADIR LOPES DE OLIVEIRA
KERLIS SOARES SILVA
ADVOGADOS: ADRIELY FURTADO MARINHO - OAB/GO
0023672
MAYONE FERREIRA DE SA - OAB/GO 37730
DECISÃO: Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento foi adiado pela
Relatora.

13. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0601032-41.2020.6.09.0095

ORIGEM: MATRINCHÃ – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES

REVISORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

RECORRENTES: ADELANDES RIBEIRO DE ARAUJO BENTO, LAFAYETTE SARAIVA BORGES, CLAUDIA VALERIA ALVES DE MORAES ARAUJO, CRISTINA MARTINS DOS SANTOS ILSO, MARCIANO DE MORAES, IRONE CLEMENTE BORGES, JOSE REGINALDO PACHECO GOMES, MARCIO JOSE ALVES PINTO, OSMIRA CARNEIRO DOS SANTOS ANDRADE, PAULO VIEIRA DA SILVA, ROSIMEIRE ANACLETO DA SILVA, SULEMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADOS: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO 29677

MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO 46407

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

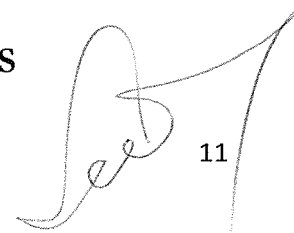
SUSTENTAÇÃO ORAL: a Doutora Marina Almeida Moraes fez sustentação oral em nome da recorrente Cláudia Valéria Alves de Moraes Araújo e outros. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e desprovimento do recurso criminal eleitoral.

DECISÃO: Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do Relator, Juiz Juliano Taveira Bernardes, no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao recurso criminal eleitoral. A Revisora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, acompanhou o voto do Relator. O Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a Desembargadora Amélia Martins de Araújo e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos.

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602641-82.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ JULIANO TAVEIRA BERNARDES



11

REQUERENTE: ELEICAO 2022 REBECA DE MATOS ROMERO
JORGE DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: LUCAS GUSTAVO AMORIM - OAB/GO 51836
DECISÃO: Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator.

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NA PETIÇÃO CÍVEL Nº 0600258-34.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO

EMBARGANTE: JOSE ELITON DE FIGUEREDO JUNIOR

ADVOGADO: DANILO SANTOS DE FREITAS - OAB/GO 13800

EMBARGADA: PROCURADORIA DA UNIAO NO ESTADO DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e REJEITAR os EMBARGOS de DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600837-15.2020.6.09.0044

ORIGEM: PLANALTINA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PREFEITO

ADVOGADOS: BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA
- OAB/GO 33670

CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA - OAB/GO 49177

IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO 54879

KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA - OAB/GO 33883

RECORRENTE: ELEICAO 2020 CARLOS ALVES DO EGITO VICE-
PREFEITO

ADVOGADOS: ALEX DUARTE SANTANA BARROS - OAB/DF
31583

BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA - OAB/GO 33670

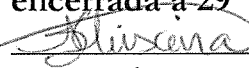
PAULO HENRIQUE GONCALVES DA COSTA SANTOS - OAB/DF
61528

DECISÃO: Na sessão do dia 24/4/2023, o julgamento foi adiado pelo Relator.

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, informou que foi

encaminhada pela secretária de sessões aos Juízes Membros, pelo WhatsApp, a minuta de resolução que dispõe sobre os atos preparatórios e a organização dos trabalhos pertinentes ao empréstimo de urnas para as Eleições das membras e dos membros dos Conselhos Tutelares dos Municípios do Estado de Goiás, em 1º de outubro de 2023, para deliberação na sessão da próxima quarta-feira (26 de abril de 2023). Por fim, o Presidente da Corte indagou aos eminentes Pares e ao Procurador Regional Eleitoral se tinham algum assunto administrativo a comunicar, e, não havendo manifestação, lembrou a todos que na corrente semana haverá duas sessões plenárias na quarta-feira, dia 26 de abril de 2023 (períodos matutino e vespertino), além de sessão na quinta-feira, dia 27 de abril de 2023.

Ao final, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, agradeceu aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral pela boa ordem dos trabalhos, aos advogados, aos servidores e colaboradores, e demais pessoas que acompanhavam a sessão pelo canal do TRE/GO no YouTube, desejando-lhes boa noite e bom descanso.

Nada mais havendo a tratar, às **20:53**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou ~~encerrada a 29ª Sessão Ordinária~~, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 24 DE ABRIL DE 2023.


DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE